



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.225/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 28 de junho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1107/18-CMV**

Vereador Henrique Conti

Processo administrativo nº 10.481/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Após notificação do proprietário, quais ações de prevenção para evitar danos maiores foram tomadas em construção de barracão existente na Rua A, Lote 7, Quadra M, Bairro Macuco?
2. Em sendo descumprida a notificação quais penalidades foram aplicadas ao infrator?
3. Houve nova fiscalização por parte do Departamento competente? Se sim, o que ficou constatado?
4. Com relação ao caminho da água pluvial que desce para o terreno lindeiro e desemboca em nascente, correndo risco de ocasionar erosão e soterramento da mesma, quais providências foram tomadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente? Houve fiscalização? Se sim, o que ficou constatado?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações e documentos disponibilizadas pela área técnica, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 03 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Muni

Nº PROTOCOLO
01657/2018

Data/Hora Protocolo: 29/06/2018 10:26

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1107/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1107/2018 Informações sobre construção de galpão na Estrada Luiz de Queiróz Guimarães, Bairro Macuco.



Ao
Diretor do Departamento de Urbanismo

Em atendimento a C.I. nº 1.250/18-DTL/SAJI, solicitado pelo nobre edil José Henrique Conti, através do requerimento 1.107/2018, informo o que segue, em nossa área de atuação:

Até o momento o proprietário atendeu as notificações enviadas; notificações estas informadas no requerimento nº 2.145/17, respondido para o nobre edil;

Sim, houve fiscalização na obra em questão, se trata de obra aprovada através do P.A. 12958/2013, não foi constatado obras irregulares in loco;

É previsto um sistema de drenagem e contenção das águas pluviais no projeto aprovado que ainda não foi executado, devido ao tempo decorrido da obra e a morosidade no término da mesma, foi enviado um Auto de Intimação nº 318/18, Série "C", para que o proprietário execute o encaminhamento das águas pluviais conforme projeto aprovado;

Não obstante oportuno ressaltar que o caso está sendo tratado através do P.A. nº 21932/2017 e se encontra à disposição para consulta do nobre edil;

Sem mais, remeto o presente para normal prosseguimento.

Valinhos, em 28 de junho de 2018


Engº Charles José Pereira
Chefe de Seção - SPMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
 ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Departamento de Urbanismo
 Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

05

TERMO DE	<input type="checkbox"/>	ADVERTÊNCIA	SÉRIE	C
	<input type="checkbox"/>	NOTIFICAÇÃO	Nº	318/18
	<input checked="" type="checkbox"/>	INTIMAÇÃO		
	<input type="checkbox"/>	INTERDIÇÃO		
	<input type="checkbox"/>	EMBARGO DE OBRA		
	<input type="checkbox"/>	DEMOLIÇÃO DE OBRA		
	<input type="checkbox"/>	MULTA		

Aos 20 dias do mês de junho de 2018
 às 15:20 horas, eu Charles José Pereira no exercício
 das atribuições como membro da equipe de fiscalização, perante a parte de Robson Eder Thomé

endereço à Alameda das Graúnas n.º36
 em Vinhedo / SP com

de acordo com o(s) artigo (s) 36 § 2º da Lei 2977/1996 – Código de Obras

lavro este termo em 3 (três) vias, que vão por mim assinada, em virtude de
**possuir obra paralisada no imóvel sito à Rua "A" – Lote 7-B – Quadra M – Loteamento
 Macuco, Valinhos / SP.**
**Deverá ser realizado o encaminhamento das águas pluviais conforme demonstrado no
 projeto aprovado através do PA 12958/13 para evitar riscos de infiltração, carreamento de
 material erodido, desabamento ou congêneres para os imóveis lindeiros, sendo passível de
 caducidade da licença de obra expedida
 ref. PA 21932/17**

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recursos, de acordo
 com a legislação municipal vigente.

Valinhos, 20 de março de 2018

OBS: Enviado pelo correio
 Assinatura e Identificação do Autuado

Eng. Charles José Pereira
 CRÉA 0069854673
 Assinatura e Identificação da Autoridade de Fiscalização

Testemunhas (2)

- a) _____
 b) _____



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº	07	Arquivo
Proc. nº/ano:	CI nº 1250/18 - DTL	
SAFI		

A S.P.M.A
 PARA OS DEVIDOS FINS, ENCAMINHAR AO DTL
 EM SEGUIDA.
28106118


Nivaldo João Michelini
 Diretor do Deptº de Urbanismo
 S.P.M.A.

A G D.T.L.
 PARA OS DEVIDOS FINS
 S.P.M.A., EM 28 JUN. 2018


Engª Maria Silvia Previtali
 Secretária de Planejamento
 e Meio Ambiente